



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Processo: 00074/2016 Modalidade: Pregão presencial nº:00048/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .00018/2016

O **Município de Lambari**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tiradentes, nº 165, centro, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.877.200/0001-20, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor SERGIO TEIXEIRA, portador do documento de identidade nº 6.159.353 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112, Pinhão Roxo, Lambari-MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, situada na ROD JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, Bairro JARDIM SANTA EDWIRGES, cidade POUSO ALEGRE - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sra. MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da Cédula de Identidade nº MG 3.657.224 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20 classificada no Processo Licitatório nº00074/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 00048/2016, do tipo menor preço, em regime de empreitada por lote.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificação abaixo:

LOTE 2						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ALGODÃO HIDRÓFILO	NATHALYA	UN	200	7,83	1.566,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E TRANSFORMADO EM ROLO DE MANTA UNIFORME, LARGURA 10 CM - PCTE C/ 12 UN	UNITEX	PCT	150	3,13	469,50
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E TRANSFORMADO EM ROLO DE MANTA UNIFORME, LARGURA 15 CM - PCTE C/ 12 UN	UNITEX	PCT	150	4,70	705,00
4	ALGODÃO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU E TRANSFORMADO EM ROLO DE MANTA UNIFORME, LARGURA 20 CM - PCTE C/ 12 UN	UNITEX	PCT	150	6,26	939,00
Total (Lote)						3.679,50



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

LOTE 4						
Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 4, FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, NÃO FERVÍVEL, CUTICULAR, 45 CM, AGULHA 25MM - CX C/ 24 UN	PROCARE	CX	20	27,49	549,80
2	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 5, FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, NÃO FERVÍVEL, CUTICULAR, 45 CM, AGULHA 25MM - CX C/ 24 UN	PROCARE	CX	10	27,48	274,80
3	FIO CIRÚRGICO DE NYLON Nº 6, FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, NÃO FERVÍVEL, CUTICULAR, 45 CM, AGULHA 25MM - CX C/ 24 UN	PROCARE	CX	10	27,48	274,80
4	FIO CIRÚRGICO DE NYLON, Nº 2/0, FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, NÃO FERVÍVEL, CUTICULAR, 45 CM, AGULHA 25MM, CAIXA COM 24 UN.	PROCARE	CX	15	27,49	412,35
5	FIO CIRÚRGICO DE NYLON, Nº 3/0, FIO CIRÚRGICO, MONOFILAMENTO PRETO, AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTERILIZADO A COBALTO 60, NÃO FERVÍVEL, CUTICULAR, 45 CM, AGULHA 25MM, CAIXA COM 24 UN.	PROCARE	CX	90	27,49	2.474,10
6	LÂMINA DE BISTURI Nº23 CAIXA COM 100 UN.	PROCARE	CX	50	22,28	1.114,00
Total (Lote)						5.099,85

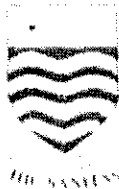
LOTE 12						
Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO C/ 1 LITRO	FARMA	FR	100	2,64	264,00
2	ÁLCOOL A 70º	FARMA	L	120	3,55	426,00
3	ÁLCOOL FINO 70 % - FRASCO COM 1 LITRO	FARMA	UN	150	3,55	532,50
4	ÁLCOOL IODADO 0,1% - FRASCO C/ 1000 ML	PHARMA	FR	100	7,77	777,00
Total (Lote)						1.999,50

LOTE 16						
Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO)	DARU	UN	50	3,66	183,19
2	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO (INFANTIL)	DARU	UN	30	3,66	109,92
3	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO	MD	UN	60	17,61	1.056,89
Total (Lote)						1.350,00

LOTE 19						
Item	Descrição	Marca	UN	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
1	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA, ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO - CX C/ 10 ROLOS	SURGYPLA ST	RL	30	69,24	2.077,20

Handwritten signature

Handwritten initials



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

2	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM	HOSPFLEX	CX	5	154,19	770,95
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M - ROLO	UNICENTE R	RL	15	76,79	1.151,85
Total (Lote)						4.000,00
LOTE 21						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLSA COLETORA DE URINA - 2 LITROS COM CLAMP	LABOR IMPORT	UN	300	3,73	1.119,00
2	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL UNISSEX	MARK MED	UN	100	0,56	56,00
3	COLETOR DE URINA 80 ML	CRAL	UN	200	0,41	82,00
Total (Lote)						1.257,00
Total (Vencedor)						17.385,85

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Município de Lambari.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 00074/2016, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e demais dotações equivalentes do exercício subsequente:

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00	317	MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00	332	MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.30.00	360	MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lambari.

2.2. O Diretor da Secretaria Municipal de Saúde atuará como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcí-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO




Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari-MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

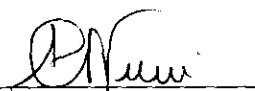
E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Lambari, 20 de julho de 2016


MUNICÍPIO DE LAMBARI
CONTRATANTE
Sérgio Teixeira - Prefeito Municipal


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sauches
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21
EMPRESA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY- Representante

Visto Assessora Jurídica:


Carolina Tomaz Tucci
Assessora Jurídica
OAB/MG 168.090

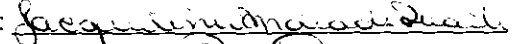
Testemunha 1:

Nome: _____

Ass: _____

RG: _____

Testemunha 2:

Nome:  _____

Ass:  _____

RG: 15.448.932.552152



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2016

Processo Licitatório nº 00074/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 00048/2016

O **MUNICÍPIO DE LAMبارI**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.200/0001-20, Poder Executivo, com Sede Administrativa nesta cidade, na Rua Tiradentes, nº 165 – Centro, Lambari-MG – CEP 37.480-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Sérgio Teixeira, portador da cédula de identidade nº MG 6.159.353 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 437.836.866-87, residente e domiciliado na Rua Antônio Ribeiro Magalhães, nº 112 – Pinhão Roxo, nesta cidade, e do outro lado, a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, 0, JARDIM SANTA EDWIRGES, POUSO ALEGRE - MG, neste ato representada por seu sócio administrador MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, portadora da cédula de identidade nº MG-3.657.224 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 589.845.186-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO à ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2016**, celebrado em 20 de julho de 2016 – Processo Licitatório nº **00074/2016** – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **00048/2016**, operando-se tal aditivo pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, **aditivar**, a partir da data da assinatura do presente Termo, o percentual de 7,11 % (Sete Inteiros e Onze Centésimos Percentuais), ao contrato que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO/HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, conforme detalhamento a seguir:

Código	Descrição	UN	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
011474	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO (ADULTO)	UN	12	3,66	43,97
011475	KIT PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO (INFANTIL)	UN	7	3,66	25,65
012678	ÁLCOOL FINO 70 % - FRASCO COM 1 LITRO	UN	37	3,55	131,35
015157	COLETOR DE URINA 80 ML	UN	50	0,41	20,50
015158	ALGODÃO HIDRÓFILO	UN	50	7,83	391,50
016527	BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL UNISSEX	UN	25	0,56	14,00
018701	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO	UN	15	17,61	264,22
018705	ÁGUA OXIGENADA 10% - FRASCO C/ 1 LITRO	FR	25	2,64	66,00



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

018711	BOLSA COLETORA DE URINA - 2 LITROS COM CLAMP	UN	75	3,73	279,75
--------	---	----	----	------	--------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

Este aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a solicitação do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 - reduzido 332 - fonte 148.

O valor do termo aditivo é de R\$ 1.236,94 (mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Aditivo é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as expensas do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo.

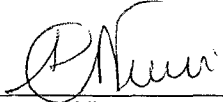
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Lambari, 04 de julho de 2017.



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE LAMBARÍ
SÉRGIO TEIXEIRA - Prefeito Municipal


CONTRATADA
MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY – Sócio Administrador

Visto:


Ass. Jurídica

Testemunhas:


Gabriela Pereira

RG MG 19231578

RG 17781867